



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N° 2.943, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de nome de Ruas no Loteamento denominado “Residencial Sonho Meu”, no Município de Tabapuã-SP, e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 035 de 02 de Agosto de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 012, de 15 de Junho de 2023, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica denominado no Loteamento “Residencial Sonho Meu”, no Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, as seguintes Ruas:

Rua Projetada 1 passa a denominar-se OSCAR DE CAMARGO

Rua Projetada 2 passa a denominar-se ANTONIO HERIBERTO GUILHERME

Rua Projetada 3 passa a denominar-se VALDEREZ APARECIDO PEREIRA

Rua Projetada 4 passa a denominar-se GERALDO BARATELLA

Rua Projetada 5 passa a denominar-se ALEXANDRE APARECIDO NEVES

Rua Projetada 6 passa a denominar-se JOSE CARLOS DA SILVEIRA “ZEZINHO DO CONRADO”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 07 dias do Mês de Agosto do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa